



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 046/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE: Aprazar a partida entre FORÇA E LUZ X CENTENÁRIO. para o dia 04/11/2019 (segunda feira) às 15 horas no Estádio Frasqueirão, válido pela partida de volta do Campeonato da Segunda Divisão.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquite-se.

Natal-RN, 31 de Outubro de 2019.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF